Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 91

(Autoriza a abertura de um crédito especial de cr$ 17.000,00).

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETA, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica aberto o Crédito Especial de cr$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros), para atender a indenização e despesa com escritura das fontes de agua adquiridas pela Prefeitura, do senhor José Alexandrino de Souza.

Artigo 2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 31 de dezembro de 1953.

José Ribeiro Pires

Jose Ribeiro Pires-Prefeito Municipal.

José Nogueira de Lucas

José Nogueira de Lucas-Secretário.